DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

EDIÇÃO EXTRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a empresa:

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 33.065.699/0001-27**, com sede na Av. Padre Antônio José dos Santos, Nº 1530 – Cidade Monções, CEP 04.563-004 – São Paulo -SP, neste ato representada pela Senhora **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 11730164-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº 089.785.457-85, residente e domiciliado a Av. Padre Antônio José dos Santos, Nº 1530 – Cidade Monções, CEP 04.563-004 – São Paulo – SP, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	Conjunto Coletor de recicláveis: CAMINHÃO/MB MODELO ARTEGO 1719 DIESEL - ANO 2018/2019 - Placa BCQ-2996 Renavan: 117.244.754-0 Veículo Usado: AGRICULTURA Utilização: Coletas de lixo	Serviço	Uni	1	1.314,47	1.314,47
8	FORD CARGO 1319 DIESEL - ANO 2012 - Placa AVN- 8924 Renavan: 471.906.069 Veículo Usado: AGRICULTURA Utilização: serviços	Serviço	Uni	1	1.007,32	1.007,32
9	Renault Máster 2.3 DCI Furgão16V na Cor Branca. Capacidade para 06 Passageiros Renavan: 567436713 Ano Fab/Mod: 2013/2014 Placa: AXJ-1G68 Veículo Usado: AGRICULTURA Utilização: Serviços.	Serviço	Uni	1	1.498,99	1.498,99
39	MB/ATRON 2729 DIESEL - ANO 2013 - Placa AXO-5650 Renavan: 58.373172-	Serviço	Uni	1	1.358,99	1.358,99

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	4 Veículo Usado: RODOVIÁRIO Utilização: serviços					
42	MB/ATEGO 1419 DIESEL - ANO 2020 - Placa BEJ-9I67 Renavan: 124.101653-1 Veículo Usado: RODOVIÁRIO Utilização: serviços	Serviço	Uni	1	1.308,75	1.308,75
45	IVECO/TECTOR 240E28 DIESEL - ANO 2021/2022 - Placa RHW-5A26 Renavan: 129.379473-0 Veículo Usado: RODOVIÁRIO Utilização: serviços	Serviço	Uni	1	1.291,66	1.291,66
49	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - DIESEL - ANO 2018/2018 - Placa BCE-4826, Capacidade para 29 Passageiros. Renavan: 115.382865-8 Veículo Usado: SAÚDE Utilização:transporte de Pacientes.	Serviço	Uni	1	1.198,99	1.198,99
51	Fiat Estrada Furgão (Ambulância) na Cor Branca. Renavan: 1184641070 Ano Fab/Mod: 2019/2019 Placa: BCX-8E42. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços.	Serviço	Uni	1	1.299,00	1.299,00
52	VAN- IVECO/DAILY- DIESEL - ANO 2019/2020 - Placa BDE-8B05, Capacidade para 15 Passageiros. Renavan:1196132450 Veículo Usado: SAÚDE Utilização: Transporte de Pacientes.	Serviço	Uni	1	1.188,35	1.188,35
53	GM/MONTANA Furgão (Ambulância) na Cor Branca. Renavan: 1211759161 Ano Fab/Mod: 2019/2020 Placa: BDP-2H39. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços.	Serviço	Uni	1	1.299,00	1.299,00
63	IFORD TRANSIT (Ambulância) na Cor Branca. Renavan: 133.936.715-4 Ano Fab/Mod: 2022/2023 Placa:. SEE-6D64 Veículo Usado: SAÚDE Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços.	Serviço	Uni	1	2.539,00	2.539,00
73	I/CITROEN JUMPER MAIA (Ambulância) na Cor Branca. Renavan: 1498870560 Ano Fab/Mod: 2025/2026 Placa:. UCE-1I94	Serviço	Uni	1	2.699,00	2.699,00
76	M. BENS/ACCELO 1117CE FURGÃO - ANO 2025/2026 - Placa TBW- 9F98	Serviço	Uni	1	1.358,99	1.358,99
77	I/FOTON AUMAN 1722 B - ANO 2025/2026 - Placa UCF- 3G84	Serviço	Uni	1	1.358,99	1.358,99

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.721,50 (vinte mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 270/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de serviços de seguro para os veículos que compõe a frota do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses,** de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 025/2026 e processo administrativo nº043/2026, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado seu prazo e quantitativo mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será calculado através do INPC (indice nacional de preços ao consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviços , objeto da presente licitação, será de **ACORDO COM AS NECESSIDADES**, através de **Autorização de Fornecimento,** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **03 (três) dias corridos**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 O serviço contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos. Além disso, obrigatoriamente atenderá às finalidades que dele naturalmente se espera, observado as descrições do **Anexo I.**

5.2 – licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

5.3 – Os serviços serão executados de conformidade com as necessidades da Administração, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da **Autorização de Fornecimento** e, nos locais indicados pelo Departamento Administrativo.

5.4 – Os serviços, objeto da presente licitação será recebido:

a) **Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;
b) **Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
c) Serão **rejeitados** no recebimento, os serviços prestados com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) serviço (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 17 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026** que deu origem ao presente instrumento;
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação de serviços objeto dessa licitação;
h) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação de serviços , objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 24 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Reduzido	Código Orçamentário - **Serviços**	Fonte
07	02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00	1000
13	02.002.04.092.0003.2.004.3.3.90.39.00.00	1000
20	02.003.04.121.0002.2.005.3.3.90.39.00.00	1000
26	02.004.04.122.0002.2.081.3.3.90.39.00.00	1000
32	03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00	1000
39	03.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00	1000
47	03.003.04.122.0002.2.009.3.3.90.39.00.00	1000
50	03.004.04.122.0002.2.013.3.3.90.39.00.00	1000
60	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.39.00.00	1000
59	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.39.00.00	510
66	03.004.06.181.0017.2.049.3.3.90.39.00.00	1000
73	03.005.04.122.0002.2.080.3.3.90.39.00.00	1000
84	04.001.04.123.0004.2.016.3.3.90.39.00.00	1000
92	04.002.04.121.0002.2.017.3.3.90.39.00.00	1000
99	04.003.04.129.0004.2.018.3.3.90.39.00.00	1000
107	05.001.20.122.0002.2.019.3.3.90.39.00.00	1000
116	05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.39.00.00	1000
124	05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.39.00.00	1000
135	05.004.18.541.0006.2.092.3.3.90.39.00.00	1000
142	05.005.27.695.0007.2.064.3.3.90.39.00.00	1000
149	06.001.26.122.0002.2.022.3.3.90.39.00.00	1000
160	06.002.26.782.0008.2.024.3.3.90.39.00.00	1000
159	06.002.26.782.0008.2.024.3.3.90.39.00.00	504
163	06.002.26.782.0008.2.102.3.3.90.39.00.00	1000
170	06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.39.00.00	1000
169	06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.39.00.00	504
174	06.003.26.782.0008.2.078.3.3.72.39.00.00	1000
184	07.001.12.122.0002.2.025.3.3.90.39.00.00	103
191	07.001.12.364.0009.2.095.3.3.90.39.00.00	1000
207	07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.39.00.00	103
208	07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.39.00.00	104
223	07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.39.00.00	103
224	07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.39.00.00	104

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

249	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.39.00.00	1000
246	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.39.00.00	102
247	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.39.00.00	103
248	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.39.00.00	104
256	07.004.12.366.0009.2.040.3.3.90.39.00.00	103
272	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.39.00.00	1013
273	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.39.00.00	1043
270	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.39.00.00	103
271	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.39.00.00	104
276	07.005.12.361.0009.2.035.3.3.90.39.00.00	107
285	08.001.10.122.0002.2.039.3.3.90.39.00.00	303
293	08.001.10.301.0012.1.102.3.3.90.39.00.00	1000
308	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00	1494
306	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00	303
307	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00	494
320	08.001.10.301.0012.2.089.3.3.90.39.00.00	1494
319	08.001.10.301.0012.2.089.3.3.90.39.00.00	494
325	08.001.10.301.0012.2.096.3.3.90.39.00.00	494
337	08.001.10.302.0012.2.101.3.3.90.39.00.00	303
338	08.001.10.302.0012.2.101.3.3.90.39.00.00	303
350	08.001.10.304.0012.2.100.3.3.90.39.00.00	494
356	08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.39.00.00	1494
354	08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.39.00.00	494
355	08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.39.00.00	510
368	09.002.15.451.0010.1.081.3.3.90.39.00.00	1000
370	09.002.15.451.0010.1.081.3.3.90.39.00.00	1000
381	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.39.00.00	1000
380	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.39.00.00	511
387	09.002.16.482.0020.1.079.3.3.90.39.00.00	1000
394	09.003.15.452.0010.2.051.3.3.90.39.00.00	1000
400	09.003.15.452.0011.2.054.3.3.90.39.00.00	1000
405	09.003.25.751.0010.2.052.3.3.90.39.00.00	1000
404	09.003.25.751.0010.2.052.3.3.90.39.00.00	507
414	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.39.00.00	1000
413	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.39.00.00	936
426	10.001.08.122.0002.2.059.3.3.90.39.00.00	1000
425	10.001.08.122.0002.2.059.3.3.90.39.00.00	936
434	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.39.00.00	1000
441	10.002.08.244.0015.2.056.3.3.90.39.00.00	1000
455	10.002.08.245.0015.2.055.3.3.90.39.00.00	1000
452	10.002.08.245.0015.2.055.3.3.90.39.00.00	901
453	10.002.08.245.0015.2.055.3.3.90.39.00.00	934
454	10.002.08.245.0015.2.055.3.3.90.39.00.00	940
471	10.002.08.245.0015.2.057.3.3.90.39.00.00	1000
469	10.002.08.245.0015.2.057.3.3.90.39.00.00	901
470	10.002.08.245.0015.2.057.3.3.90.39.00.00	934
476	10.002.08.245.0015.2.058.3.3.90.39.00.00	1000
481	10.002.08.245.0016.2.047.3.3.90.39.00.00	1000
486	10.002.08.245.0016.2.077.3.3.90.39.00.00	1000
491	10.003.08.243.0018.6.001.3.3.90.39.00.00	1000
501	10.005.08.241.0019.2.078.3.3.90.39.00.00	1000
507	11.001.04.122.0002.2.060.3.3.90.39.00.00	1000
514	11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.39.00.00	1000
521	11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.39.00.00	1000

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

528	11.003.13.392.0013.2.062.3.3.90.39.00.00	1000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento da prestação de serviços, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 270/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-PR, 27 de outubro de 2026.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

SEGUROS SURA S/A
Fernanda Rodrigues dos Santos Lima- Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a empresa:

GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **90.180.605/0001-02**, com sede na Mal. Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre/RS, Fone: (44) 3023-3637, neste ato representado pelo Senhor **Marcelo Wais**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 700.903.616-6 e inscrito no CPF/MF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	RENAULT/SANDERO na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan:127.941515-8. Ano Fab/Mod: 2021/2022 Placa: RHM-8B21. Veículo Usado: ADM Utilização: Serviços.	Serviço	Uni	1	535,02	535,02
2	CHEV/ONIX SEDAN 1.0 SD Flex 4 P na cor PRETA 05 Passageiros. Renavan: 131.678.614-2 Ano Fab/Mod: 2022/2023. Placa: SDS-6H18. Veículo Usado: ADM Utilização: transporte/Serviços.	Serviço	Uni	1	531,61	531,61
3	MICRO/ONIBUS - ANO 2011 - Placa ATW-4083 Renavan: 32.256581-2 Veículo Usado: ADM Utilização: serviços	Serviço	Uni	1	815,78	815,78
4	CHEV/ONIX PLUS 1.0 LT na Cor preta 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 143.164632-3.	Serviço	Uni	1	519,78	519,78

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	Ano Fab/Mod: 2024/2025 Placa: TBE-9E38.					
5	VW/NOVO GOL L MC4 1.0 Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan:128.605560-9 . Ano Fab/Mod: 2021/2022 Placa: RHW-5A14. Veículo Usado: AGRICULTURA Utilização: Serviços.	Serviço	Uni	1	534,36	534,36
6	FIAT ARGO DRIVE 1.0 Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:132.632.803-1 Ano Fab/Mod: 2022/2023. Placa: SDY-7D84. Veículo Usado: AGRICULTURA Utilização: Transporte Serviços.	Serviço	Uni	1	531,76	531,76
10	VW/NOVO VOYAGE CL MBV Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:0110.858323-4 Ano Fab/Mod: 2016/2017. Placa: BBC-5281. Veículo Usado: ASS. SOCIAL. Utilização: Transporte /Serviços.	Serviço	Uni	1	531,67	531,67
11	FIAT ARGO DRIVE 1.0 Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:133.720.281-6 Ano Fab/Mod: 2023. Placa: SEJ-3J02. Veículo Usado: ASS. SOCIAL. Utilização: Serviços.	Serviço	Uni	1	533,58	533,58
12	FIAT ARGO DRIVE 1.0 Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:135.177.403-1 Ano Fab/Mod: 2023. Placa: SEO-1C58. Veículo Usado: ASS. SOCIAL. Utilização: Serviços.	Serviço	Uni	1	530,60	530,60
15	VW/NOVO GOL L MC4 1.0 Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan:129.376475-0 . Ano Fab/Mod: 2021/2022 Placa: RHW-5A16. Veículo Usado: APAE Utilização: Serviços.	Serviço	Uni	1	539,94	539,94
16	VW/SAVEIRO CS 2 P na cor Branca Capacidade para 02 Passageiros. Renavan:1458960967 Ano Fab/Mod: 2025/2026. Placa: TBX-5E63.	Serviço	Uni	1	679,39	679,39
17	VW/NOVO GOL TL 1.0 Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 1144114869. Ano Fab/Mod: 2018 Placa: BBX-9I04. Veículo Usado: EDUCAÇÃO Utilização: Transporte/Serviços	Serviço	Uni	1	539,71	539,71
18	MICRO/ONIBUS - ANO 2009 - Placa ARI-4265 Renavan: 14.458771-8 Veículo Usado: EDUCAÇÃO Utilização: TRANSPORTE ESCOLAR	Serviço	Uni	1	880,84	880,84
20	Renault Máster VAN na Cor Branca. Capacidade para 15 Passageiros	Serviço	Uni	1	1.496,14	1.496,14

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	Renavan: 1442383183 Ano Fab/Mod: 2025/2026 Placa: TBN-2F94					
21	Ônibus/Pas MB ORE 1 neobus na Cor Amarela com Capacidade para 29 Passageiros . Renavan: 111.788.747-0. Ano Fab/Mod: 2017/2017 Placa: BBI-4C82. Veículo Usado: EDUCAÇÃO Utilização: Transporte Escolar.	Serviço	Uni	1	1.144,92	1.144,92
22	ONIBUS/VW NEOBUS - ANO 2018/2019 - Placa–BCV-4D15 Renavan: 118.060595-8 Veículo Usado: EDUCAÇÃO Utilização: TRANSPORTE ESCOLAR	Serviço	Uni	1	1.164,04	1.164,04
23	ONIBUS/VW NEOBUS - ANO 2018/2019 - Placa –BCV-9I95 Renavan: 118.029751-0 Veículo Usado: EDUCAÇÃO Utilização: TRANSPORTE ESCOLAR	Serviço	Uni	1	1.161,66	1.161,66
24	ONIBUS/VW NEOBUS - ANO 2020/2021 - Placa –BEJ-2B41 Renavan: 123.943803-3 Veículo Usado: EDUCAÇÃO Utilização: TRANSPORTE ESCOLAR	Serviço	Uni	1	1.068,69	1.068,69
25	Ônibus/VW NEOBUS na Cor Amarela. Renavan: 134.017.412-7. Ano Fab/Mod: 2022/2023 Placa: SEF-3B10. Veículo Usado: EDUCAÇÃO Utilização: Transporte Escolar.	Serviço	Uni	1	1.190,62	1.190,62
26	Ônibus VOLVO/IRIZAR PB R com Capacidade para 42 Passageiros. Renavan: 00376088125. Ano Fab/Mod: 2011/2012. Placa: AUQ-1C26. CHASSI 9BVS5L625CE322378 Veículo Usado: EDUCAÇÃO Utilização: Transporte/serv	Serviço	Uni	1	1.144,95	1.144,95
27	VW/NOVO GOL L MC4 1.0 Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan:129.376330-3 . Ano Fab/Mod: 2021/2022 Placa: RHW-4J98. Veículo Usado: EDUCAÇÃO Utilização: Serviços.	Serviço	Uni	1	531,22	531,22
28	VW/NOVO GOL TL 1.0 Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan:129.376296-6 . Ano Fab/Mod: 2021/2022 Placa: RHW-5A20. Veículo Usado: EDUCAÇÃO Utilização: Serviços.	Serviço	Uni	1	532,67	532,67
29	VW/NOVO GOL TL 1.0 Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan:129.448272-3. Ano Fab/Mod: 2021/2022 Placa: RHW-6A71. Veículo Usado: EDUCAÇÃO Utilização: Serviços.	Serviço	Uni	1	538,34	538,34
30	FIAT ARGO DRIVE 1.0 Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros.	Serviço	Uni	1	534,32	534,32

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	Renavan:131.911.307-6 Ano Fab/Mod: 2022. Placa: SDU-6A14. Veículo Usado: EDUCAÇÃO Utilização: Transporte/Serviços.					
31	CHEV/ONIX 1.0 LT 4 P na cor PRATA 05 Passageiros. Renavan: 1442363123 Ano Fab/Mod: 2025/2025 Placa: TBN-2F93.	Serviço	Uni	1	537,78	537,78
32	VW/NOVO GOL TL 1.0 Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan:114.901826-4 . Ano Fab/Mod: 2018/2018 Placa: BCB-1167. Veículo Usado: EDUCAÇÃO Utilização: Serviços.	Serviço	Uni	1	538,08	538,08
33	FIAT ARGO DRIVE 1.0 Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:133.720.335-9 Ano Fab/Mod: 2023. Placa: SEJ-3J04. Veículo Usado: EDUCAÇÃO Utilização: Transporte	Serviço	Uni	1	532,55	532,55
34	FIAT ARGO DRIVE 1.0 Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:131.910.997-4 Ano Fab/Mod: 2022. Placa: SDU-6C08. Veículo Usado: ESPORTE Utilização: Transporte	Serviço	Uni	1	531,41	531,41
35	S10– Pick-Up Cabine Dupla 4X4 (Diesel) na cor Prata para 05 Passageiros. Renavan:125.750621-5no Fab/Mod: 2021. Placa: BEY-8F99. Veículo Usado: GABINETE Utilização: Serviços	Serviço	Uni	1	1.078,64	1.078,64
36	STRADA FREEDON 2P Carga/Caminhonete na Cor Branca. Renavan: 130.326.649-8 . Ano Fab/Mod: 2022 Placa: SDQ-5E52 Veículo Usado: OBRAS Transporte/Serviços.	Serviço	Uni	1	676,72	676,72
37	VW/SAVEIRO CS RB MF Carga/ caminhonete na Cor Branca. FLEX Renavan: 1480920948. Ano Fab/Mod: 2026/2026 Placa: UPB- 9I44.	Serviço	Uni	1	532,85	532,85
38	VW/SAVEIRO CS RB MF Carga/ caminhonete na Cor Branca. FLEX Renavan: 1480920948. Ano Fab/Mod: 2026/2026 Placa: UPB- 9I46.	Serviço	Uni	1	672,66	672,66
41	VW/26.280 CRM 6X2 DIESEL - ANO 2013 - Placa OYT-3748 Renavan: 118.507556-6 Veículo Usado: RODOVIÁRIO Utilização: serviços	Serviço	Uni	1	1.061,41	1.061,41
46	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS Carga/caminhonete na Cor Branca. FLEX Renavan: 0110.848953.0. Ano Fab/Mod: 2016/2017 Placa: BBC-5282. Veículo Usado: SAÚDE	Serviço	Uni	1	677,33	677,33

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	Utilização: VIGILANCIA SANITÁRIA Transporte/Serviços					
47	HYUNDAI/HB 20 1.0 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:1363165271 Ano Fab/Mod: 2024/2025. Placa: SFO-9J20. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: transporte de Pacientes /Serviços.	Serviço	Uni	1	534,36	534,36
48	VW/NOVO GOL TL 1.0 Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 111.607781-4. Ano Fab/Mod: 2017/2017 Placa: BBH-3891. Veículo Usado: SAÚDE Utilização:transporte de Pacientes.	Serviço	Uni	1	536,14	536,14
50	CHEV/ONIX 1.0 LT 4 P na cor PRETA 05 Passageiros. Renavan: 1497974116 Ano Fab/Mod: 2026/2026 Placa: UCE-1J12.	Serviço	Uni	1	537,60	537,60
56	GOL 1.0 L MC4 Flex 4 P na cor Branca Capacidade para 05 Passageiros Renavan:124.806652-6 Ano Fab/Mod: 2020/2021. Placa: BER-2I68. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços	Serviço	Uni	1	533,21	533,21
57	CHEV/ONIX 1.0 LT 4 P na cor PRATA 05 Passageiros. Renavan: 1458927005 Ano Fab/Mod: 2025/2025 Placa: TBX-9D97.	Serviço	Uni	1	539,93	539,93
58	CHEV/ONIX 1.0 LT 4 P na cor PRATA 05 Passageiros. Renavan: 1431647729 Ano Fab/Mod: 2025/2025 Placa: TBE-9E44.	Serviço	Uni	1	534,85	534,85
59	CHEV/ONIX SEDAN 1.0 SD Flex 4 P na cor CINZA 05 Passageiros. Renavan: 130.326.4819 Ano Fab/Mod: 2022/2023. Placa: SDQ-5E47. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: transporte/Serviços.	Serviço	Uni	1	535,59	535,59
60	VW/GOL MPI Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 130.326.925-0 . Ano Fab/Mod: 2022/2023 Placa: SDQ-5E56. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: Transporte de pacientes.	Serviço	Uni	1	539,96	539,96
61	VW/GOL MPI Flex na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 130.326.813-0 . Ano Fab/Mod: 2022/2023 Placa: SDQ-5E57. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: Transporte de pacientes.	Serviço	Uni	1	538,80	538,80
64	FIAT ARGO DRIVE 1.0 Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan: 133.720.203-4 Ano Fab/Mod: 2023. Placa: SEJ-3I99. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: Transporte	Serviço	Uni	1	535,05	535,05

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

65	HYUNDAI/HB 20 1.0 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan: 1396167100 Ano Fab/Mod: 2024/2025. Placa: SFO-9J21.	Serviço	Uni	1	531,60	531,60
66	HYUNDAI/HB 20 1.0 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:1393047154 Ano Fab /Mod: 2024. Placa: SFM-1G71.	Serviço	Uni	1	538,17	538,17
67	HYUNDAI/HB 20 1.0 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Renavan:1379455224 Ano Fab/Mod: 2023/2024. Placa: SFF-2L76. Veículo Usado: RODOVIÁRIO Utilização: transporte/Serviços.	Serviço	Uni	1	531,10	531,10
68	RENAULT/SANDERO SZE na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan:1372091103 . Ano Fab/Mod: 2023/2024 Placa: SFA-5A32. Veículo Usado: SAÚDE Utilização: transporte de Pacientes /Serviço	Serviço	Uni	1	532,77	532,77
69	VW/GOL 1.6 na Cor Branca 4P com capacidade para 5 passageiros. Renavan: 967485878 . Ano Fab/Mod: 2008/2008 Placa: AQR-8G49. Veículo Usado: DETRAN Utilização: SERVIÇOS.	Serviço	Uni	1	539,62	539,62
70	GM/CHEV S10 LTZ– Pick-Up Cabine Dupla 4X4 (Diesel) na cor Preta para 05 Passageiros. Renavan:1422136547 no Fab/Mod: 2024/2025. Placa: TAY-4D45.	Serviço	Uni	1	1.626,65	1.626,65
72	RENAULT/MASTER JI na Cor Branca VAN com capacidade para 15 passageiros. Renavan: 1445030249. Ano Fab/Mod: 2025/2026 Placa: TBP-1E86	Serviço	Uni	1	1.492,49	1.492,49
74	CHEV/ONIX 1.0 LT 4 P na cor PRATA 05 Passageiros. Renavan: 1497978758 Ano Fab/Mod: 2026/2026 Placa: UCE-1I62.	Serviço	Uni	1	537,27	537,27
75	CHEV/ONIX 1.0 LT 4 P na cor PRATA 05 Passageiros. Renavan: 1497977751 Ano Fab/Mod: 2026/2026 Placa: UCE-1J03.	Serviço	Uni	1	539,15	539,15
78	Veículo Capacidade para 07 Passageiros Renavan: XXXXX Ano Fab/Mod: XXXXXX Placa:. Veículo: NOVO Utilização: Transporte de Pacientes/Serviços. (POSSÍVEL COMPRA).	Serviço	Uni	3	2.496,86	7.490,58
79	VAN NOVA Furgão (Ambulância) na Cor a Escolher. Renavan: XXXXX Ano Fab/Mod: XXXXXX Placa:. Veículo: NOVO Utilização: Transporte de	Serviço	Uni	3	4.928,42	14.785,26

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	Pacientes/Serviços. (POSSÍVEL COMPRA).					
80	Pick-Up Cabine Dupla 4X4 NOVA (Diesel) para 05 Passageiros. Cor a Escolher Renavan:XXXXX Ano Fab/Mod: XX. Placa: XXXX Veículo: NOVO Utilização:Serviços (POSSÍVEL COMPRA).	Serviço	Uni	1	1.706,73	1.706,73
81	Caminhonete 2P Utilitário/Carga na Cor a Escolher. Renavan: . Ano Fab/Mod:Placa:xxxxx Veículo: NOVO. Transporte/Serviços. (POSSÍVEL COMPRA).	Serviço	Uni	3	2.497,74	7.493,22
82	VAN- NOVA - DIESEL -, Capacidade para 16 Passageiros. Cor a Escolher Veículo: NOVO Utilização: transporte de Pacientes. (POSSÍVEL COMPRA).	Serviço	Uni	3	3.049,22	9.147,66
83	VEICULO NOVO 1.0 completo Flex 4 P na cor Branca para 05 Passageiros. Cor a Escolher Veículo: NOVO Utilização: Transporte /Serviços (POSSÍVEL COMPRA).	Serviço	Uni	10	1.791,97	17.919,70
84	VEICULO NOVO 1.5 SEDAN completo Flex 4 P na cor a Escolher para 05 Passageiros. Veículo: NOVO Utilização: Transporte /Serviços (POSSÍVEL COMPRA).	Serviço	Uni	5	1.798,83	8.994,15
85	Ônibus/ na Cor Amarela com Renavan: XXX. Ano Fab/Mod: XXX Placa: XXX. Veículo NOVO Utilização: Transporte Escolar. (POSSÍVEL COMPRA).	Serviço	Uni	2	3.347,82	6.695,64
86	Micro/Ônibus/ com Renavan: XXX. Ano Fab/Mod: XXX Placa: XXX.	Serviço	Uni	2	3.319,24	6.638,48

Valor Total do Fornecedor: R$ 118.156,77 (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 270/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de serviços de seguro para os veículos que compõe a frota do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses,** de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 025/2026 e processo administrativo nº043/2026, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado seu prazo e quantitativo mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

O reajuste será calculado através do INPC (indice nacional de preços ao consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviços , objeto da presente licitação, será de **ACORDO COM AS NECESSIDADES**, através de **Autorização de Fornecimento,** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **03 (três) dias corridos**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 O serviço contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade e em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos. Além disso, obrigatoriamente atenderá às finalidades que dele naturalmente se espera, observado as descrições do **Anexo I.**

5.2 – licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

5.3 – Os serviços serão executados de conformidade com as necessidades da Administração, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da **Autorização de Fornecimento** e, nos locais indicados pelo Departamento Administrativo.

5.4 – Os serviços, objeto da presente licitação será recebido:

a) **Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;
b) **Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
c) Serão **rejeitados** no recebimento, os serviços prestados com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) serviço (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 17 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

sua entrega;

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026** que deu origem ao presente instrumento;
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação de serviços objeto dessa licitação;
h) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação de serviços , objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 24 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Reduzido	Código Orçamentário - **Serviços**	Fonte
07	02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.00.00	1000
13	02.002.04.092.0003.2.004.3.3.90.39.00.00	1000
20	02.003.04.121.0002.2.005.3.3.90.39.00.00	1000
26	02.004.04.122.0002.2.081.3.3.90.39.00.00	1000
32	03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00	1000
39	03.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.39.00.00	1000
47	03.003.04.122.0002.2.009.3.3.90.39.00.00	1000
50	03.004.04.122.0002.2.013.3.3.90.39.00.00	1000
60	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.39.00.00	1000
59	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.39.00.00	510
66	03.004.06.181.0017.2.049.3.3.90.39.00.00	1000
73	03.005.04.122.0002.2.080.3.3.90.39.00.00	1000
84	04.001.04.123.0004.2.016.3.3.90.39.00.00	1000
92	04.002.04.121.0002.2.017.3.3.90.39.00.00	1000
99	04.003.04.129.0004.2.018.3.3.90.39.00.00	1000
107	05.001.20.122.0002.2.019.3.3.90.39.00.00	1000
116	05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.39.00.00	1000
124	05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.39.00.00	1000
135	05.004.18.541.0006.2.092.3.3.90.39.00.00	1000
142	05.005.27.695.0007.2.064.3.3.90.39.00.00	1000
149	06.001.26.122.0002.2.022.3.3.90.39.00.00	1000
160	06.002.26.782.0008.2.024.3.3.90.39.00.00	1000
159	06.002.26.782.0008.2.024.3.3.90.39.00.00	504
163	06.002.26.782.0008.2.102.3.3.90.39.00.00	1000
170	06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.39.00.00	1000
169	06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.39.00.00	504
174	06.003.26.782.0008.2.078.3.3.72.39.00.00	1000
184	07.001.12.122.0002.2.025.3.3.90.39.00.00	103
191	07.001.12.364.0009.2.095.3.3.90.39.00.00	1000
207	07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.39.00.00	103
208	07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.39.00.00	104
223	07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.39.00.00	103
224	07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.39.00.00	104
249	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.39.00.00	1000
246	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.39.00.00	102
247	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.39.00.00	103
248	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.39.00.00	104
256	07.004.12.366.0009.2.040.3.3.90.39.00.00	103
272	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.39.00.00	1013
273	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.39.00.00	1043
270	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.39.00.00	103
271	07.005.12.361.0009.2.026.3.3.90.39.00.00	104
276	07.005.12.361.0009.2.035.3.3.90.39.00.00	107
285	08.001.10.122.0002.2.039.3.3.90.39.00.00	303

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

293	08.001.10.301.0012.1.102.3.3.90.39.00.00	1000
308	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00	1494
306	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00	303
307	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00	494
320	08.001.10.301.0012.2.089.3.3.90.39.00.00	1494
319	08.001.10.301.0012.2.089.3.3.90.39.00.00	494
325	08.001.10.301.0012.2.096.3.3.90.39.00.00	494
337	08.001.10.302.0012.2.101.3.3.90.39.00.00	303
338	08.001.10.302.0012.2.101.3.3.90.39.00.00	303
350	08.001.10.304.0012.2.100.3.3.90.39.00.00	494
356	08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.39.00.00	1494
354	08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.39.00.00	494
355	08.001.10.305.0012.1.047.3.3.90.39.00.00	510
368	09.002.15.451.0010.1.081.3.3.90.39.00.00	1000
370	09.002.15.451.0010.1.081.3.3.90.39.00.00	1000
381	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.39.00.00	1000
380	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.39.00.00	511
387	09.002.16.482.0020.1.079.3.3.90.39.00.00	1000
394	09.003.15.452.0010.2.051.3.3.90.39.00.00	1000
400	09.003.15.452.0011.2.054.3.3.90.39.00.00	1000
405	09.003.25.751.0010.2.052.3.3.90.39.00.00	1000
404	09.003.25.751.0010.2.052.3.3.90.39.00.00	507
414	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.39.00.00	1000
413	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.39.00.00	936
426	10.001.08.122.0002.2.059.3.3.90.39.00.00	1000
425	10.001.08.122.0002.2.059.3.3.90.39.00.00	936
434	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.39.00.00	1000
441	10.002.08.244.0015.2.056.3.3.90.39.00.00	1000
455	10.002.08.245.0015.2.055.3.3.90.39.00.00	1000
452	10.002.08.245.0015.2.055.3.3.90.39.00.00	901
453	10.002.08.245.0015.2.055.3.3.90.39.00.00	934
454	10.002.08.245.0015.2.055.3.3.90.39.00.00	940
471	10.002.08.245.0015.2.057.3.3.90.39.00.00	1000
469	10.002.08.245.0015.2.057.3.3.90.39.00.00	901
470	10.002.08.245.0015.2.057.3.3.90.39.00.00	934
476	10.002.08.245.0015.2.058.3.3.90.39.00.00	1000
481	10.002.08.245.0016.2.047.3.3.90.39.00.00	1000
486	10.002.08.245.0016.2.077.3.3.90.39.00.00	1000
491	10.003.08.243.0018.6.001.3.3.90.39.00.00	1000
501	10.005.08.241.0019.2.078.3.3.90.39.00.00	1000
507	11.001.04.122.0002.2.060.3.3.90.39.00.00	1000
514	11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.39.00.00	1000
521	11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.39.00.00	1000
528	11.003.13.392.0013.2.062.3.3.90.39.00.00	1000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento da prestação de serviços, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 270/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-000
e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Ariranha do Ivaí-PR, 27 de outubro de 2026.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Marcelo Wais - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.302/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde
Nome do Servidor: Flavio Prachun
Data Início: 26/10/2026
Data Fim: 26/10/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.
Valor unitário: 27,66
Valor Total: 27,66
Município de Destino/UF: Cornélio Procópio - PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-06407
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente
Veículo Utilizado: CHEV/ONIX **Placas**: SDS-6H18
Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital Regional Pioneiro Amin Hannouche**.
Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei N° 1.274/2026, Artigo 3°, Inciso II, no percentual de 19%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e seis (27/10/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.303/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes
Data Início: 26/10/2026
Data Fim:26/10/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.
Valor unitário: 27,66
Valor Total: 27,66
Município de Destino/UF: Arapongas/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.
Veículo Utilizado: CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ **Placas**: TBF-9E70
Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamentos médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas no **HONPAR Hospital Norte Paranaense**.
Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei N° 1.274/2026, Artigo 3°, Inciso II, no percentual de 19%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (27/10/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.304/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva
Data Início: 27/10/2026
Data Fim: 27/10/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Mamborê/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-14005
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes
Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59
Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamentos médicos para realizações de consultas, sendo: 05 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 06:00 horas no **Hospital de Olhos Dr. Primer.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (27/10/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI:01612453000131
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 27/10/2026 às 20:26:19

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.305/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.
Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes
Data Início: 27/10/2026
Data Fim:27/10/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Maringá/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes
Veículo Utilizado: CHEV/SPIN 1.8 LTZ **Placas:** TBF-9E70
Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 pacientes com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas no **Amor e saúde Maringá.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (27/10/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3126 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA
Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.306/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde
Nome do Servidor: Flavio Prachun
Data Início: 27/10/2026
Data Fim: 27/10/2026
Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.
Valor unitário: 103,71
Valor Total: 103,71
Município de Destino/UF: Cornélio Procópio - PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-06407
Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente
Veículo Utilizado: CHEV/ONIX **Placas**: SDS-6H18
Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **Hospital Regional Pioneiro Amin Hannouche**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e seis (27/10/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal